



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026

1. DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA SOLUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência estabelece as diretrizes para a **aquisição de bens permanentes**, englobando mobiliário hospitalar, equipamentos de climatização, eletrodomésticos e itens de apoio logístico, destinados ao aparelhamento e modernização do Hospital Municipal de Itaocara (HMI).

1.2. A solução aqui delineada fundamenta-se na necessidade de substituir itens obsoletos e suprir carências estruturais identificadas pela diretoria da unidade. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação busca não apenas o fornecimento de materiais, mas a garantia de um ambiente que atenda aos padrões de segurança do paciente, ergonomia laboral para os servidores e eficiência energética, utilizando-se para tanto de especificações que privilegiam a durabilidade e a tecnologia moderna.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de promover a humanização da assistência hospitalar no município de Itaocara. Atualmente, o HMI demanda mobiliário que suporte o fluxo intenso de atendimentos e que ofereça o conforto necessário aos pacientes em regime de internação e observação, bem como aos seus acompanhantes, conforme preconizado pelas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. Complementarmente, a aquisição de equipamentos como ar-condicionados com tecnologia *Inverter* e bebedouros industriais certificados visa a adequação térmica e a segurança hídrica da unidade. Tais medidas são essenciais para reduzir riscos de infecção hospitalar, melhorar a qualidade do ar em áreas críticas e garantir a conformidade com as normas da vigilância sanitária e da NR-17 (Ergonomia), impactando diretamente na resolutividade dos serviços prestados.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS ESTIMADOS

3.1. Visando assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, as especificações foram detalhadas de forma a não restringir a competitividade, mantendo o foco na qualidade



exigida para o ambiente hospitalar. Os valores estimados foram obtidos mediante rigorosa pesquisa de mercado:

Item	Descrição Detalhada da Solução	Unid	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Poltrona Hospitalar Clínica Reclinável : Estrutura reforçada em tubos de aço antiferrugem, pés com ponteiros de borracha, assento e braços em espuma D28, encosto em 3 níveis.	UN	36	1.237,65	44.555,40
02	Smart TV 32" HD LED: Conectividade Wi-Fi, 3 entradas HDMI, 1 USB, conversor digital integrado.	UN	04	1.090,33	4.361,32



03	Smart TV 43" HD LED: Conectividade Wi-Fi, 3 entradas HDMI, 1 USB, padrão para áreas de espera.	UN	05	1.487,64	7.438,20
04	Ar Condicionado 30.000 BTUs: Split Inverter, Ciclo Frio, 220v, alto desempenho energético.	UN	01	4.976,74	4.976,74
05	Bebedouro Industrial 50L: Inox, 2 torneiras, reservatório atóxico, refrigeração por compressor, 110v.	UN	02	2.200,35	4.400,70
06	Cadeira Longarina 3 lugares: Assento/en costado em	UN	09	313,14	2.818,26



	polipropileno de alta resistência, fácil desinfecção .				
07	Geladeira Frost Free 342L: 1 Porta, selo Procel A, para conservação de insumos e suporte.	UN	02	2.544,33	5.088,66
08	Ventilador de Parede 60cm: 3 velocidades , grade de metal removível, oscilação horizontal.	UN	05	242,54	1.212,70
09	Maca para Transferência: Totalmente em Aço Inox, largura 66cm, específica para Centro Cirúrgico.	UN	01	4.405,22	4.405,22
10	Cadeira	UN	06	529,99	3.179,94



	Caixa Alta Executiva: Reforçada para até 160kg, com aro de apoio e regulagem de altura.				
11	Armário de Aço Escritório: fabricado em chapa de aço com pintura eletrostática epóxi. Com 2 portas com fechadura e 3 prateleiras (sendo 1 fixa e 2 reguláveis). Dimensões aproximadas: 150 cm (A) x 75 cm (L) x 32 cm (P)	UN	05	1.115,03	5.575,15
12	Carro Bandeja Triplex: Polipropileno e alumínio anodizado,	UN	01	1.022,60	1.022,60



	capacidade de carga elevada.				
13	Carro Limpeza Balde Duplo: 34 Litros, espremedor, material resistente para desinfecção química.	UN	02	833,94	1.667,88
TOTAL					90.702,77

4. JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS ESTIMADOS

4.1. A estimativa de preços deste Termo de Referência foi consolidada por meio de pesquisa em bases de dados governamentais e painéis de preços, utilizando o método da **Média Saneada**. Este método garante que valores atípicos (outliers) não distorçam o valor real de mercado, assegurando que o orçamento estimado seja fidedigno à realidade comercial atual.

4.2. A metodologia aplicada seguiu estritamente o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, subsidiária à Lei nº 14.133/2021, o que confere segurança jurídica e previsibilidade orçamentária para a Secretaria Municipal de Saúde, evitando licitações desertas ou propostas com sobrepreço.

5. REGRAS DE EXECUÇÃO E LOGÍSTICA DE ENTREGA

5.1. **Local de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues e, quando aplicável, montados no **Hospital Municipal de Itaocara**, localizado na **Praça Toledo Pizza, nº 151, Centro, Itaocara - RJ, CEP: 28.570-000**.

5.2. **Prazo de Entrega:** Estabelece-se o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para a entrega total do objeto, contados a partir da formalização do instrumento contratual ou retirada da



Nota de Empenho. Este prazo foi dimensionado para permitir que o fornecedor organize a logística de transporte de itens volumosos (como geladeiras e armários).

5.3. Prorrogação de Prazo: O prazo de entrega poderá ser estendido por igual período, mediante justificativa formalizada pela Contratada e devidamente aceita pela fiscalização do HMI, caso ocorram fatos supervenientes de força maior ou atrasos logísticos comprovados que não decorram de culpa da empresa.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada para o fiel cumprimento do objeto.

6.2. Designar, formalmente, servidor ou comissão para atuar como gestor e fiscal do contrato, a quem competirá acompanhar a execução técnica e atestar o recebimento dos materiais.

6.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor e prazo estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as obrigações pactuadas e apresentada a documentação fiscal regular.

6.4. Notificar a Contratada, por escrito e de forma imediata, sobre quaisquer irregularidades verificadas na entrega, especificações ou qualidade dos bens fornecidos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os bens em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

7.2. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte (frete e seguro) resultantes da execução da contratação.

7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica exigidas no ato da contratação.

7.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, integralmente às suas expensas e nos prazos fixados pela fiscalização, os itens em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou divergências em relação ao solicitado.

7.5. Disponibilizar preposto capacitado para representar a empresa perante a administração do Hospital sempre que houver necessidade de interlocução técnica ou operacional.



8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento da execução do contrato ficará a cargo de fiscais técnicos e administrativos especialmente nomeados para este fim. A designação dos servidores ocorrerá mediante portaria de nomeação a ser publicada no **BIOPI (Boletim Informativo Oficial da Prefeitura de Itaocara)**, garantindo a publicidade e a segregação de funções conforme exige a nova Lei de Licitações.

8.2. Caberá à fiscalização validar a conformidade técnica dos produtos recebidos, verificando se atendem às dimensões e qualidades descritas no Item 3, além de atestar o recebimento definitivo para fins de pagamento.

9. PAGAMENTO E GARANTIA

9.1. O pagamento ocorrerá em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o ateste do Recebimento Definitivo, condicionado à regularidade fiscal da empresa.

9.2. A Contratada deverá oferecer garantia técnica mínima de **12 (doze) meses** para todos os equipamentos, contados do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação e vícios ocultos.

Itaocara, 19 de fevereiro de 2026.

Assinado por ANDREIA CASSIANA DE OLIVEIRA MAGACHO 134.***.***.***
Município de Itaocara
20/02/2026 10:36:46

Andreia Cassiana de Oliveira Magacho
Diretora Administrativa do Hospital Municipal de Itaocara
Matrícula nº 14712-0